



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP

Coordenadoria de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020-SEGUP/PA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020 - SEGUP/PA QUE ENTRE SIM CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP** E A EMPRESA **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

**O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.516.470/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12863-PM/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.177.565/0001-53, com sede na Rua Vereador Narciso Mendes, 15, Cidade Jardim, São José dos Pinhais/Paraná, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. TIAGO OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 7825065-8 e CPF: 009.240.019-17, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 106/2020-SEGUP/PA** tem origem no **Processo nº 2020/43382-SEGUP/PA**, proveniente do **Convênio 8922621/2019**, tem por fundamento legal caput do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas posteriores



alterações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, com **início a contar de 15/06/2021** e término em **16/12/2021**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas decorrentes deste 1º Termo Aditivo, a contratante dispõe de recurso alocado na seguinte programação orçamentária:

21.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública

Natureza: 449052

Fonte: 0301

## **CLÁUSULA QUARTA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Consultoria Jurídica da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP conforme **Parecer Jurídico Nº 217/2021-CONJUR**, nos termos do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes.

4.2. Este Termo Aditivo será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de dez dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
**Coordenadoria de Contratos**

questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, com as cláusulas e condições ora estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Belém, 13 de junho de 2021.

**ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
CONTRATANTE

**TIAGO OLIVEIRA ROSA**  
RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº